

Ano 13 Nº 3321

Divulgação quarta-feira, 24 de abril de 2024

Página 44

Publicação quinta-feira, 25 de abril de 2024

Considerando o Parecer favorável da Comissão de Avaliação; e  
Considerando o disposto nos Artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 427/2023;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Progressão na Carreira em linha vertical a servidora aprovada no processo de avaliação da seguinte forma:

Servidora: **Veralúcia Biazin**  
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais  
Pontos: 60  
Classe - Nível atual: D-18  
Classe – Nível a progredir: D-19

**Art. 2º** Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de abril de 2024.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2024.

**IAGO MELLA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 88 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Concede Promoção por Classe ao servidor Márcio Marques Timoteo.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento do servidor;  
Considerando que o servidor preencheu todos os requisitos necessários a Promoção para a Classe C;  
Considerando o Parecer favorável da Comissão de Avaliação; e  
Considerando finalmente, o disposto nos Artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 427/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Promoção por Classe, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor: **Marcio Marques Timoteo**  
Matrícula: 94  
Cargo: Gestor Legislativo  
Classe Anterior: B-18  
Classe Promoção: C-18

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros contados a partir da folha do mês de abril de 2024.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2024.

**IAGO MELLA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 89 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora efetiva Carine Maria Strieder.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011;  
Considerando a solicitação da Servidora; e  
Considerando o Parecer favorável da Contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

**Art. 1º** Converter em pecúnia, a servidora efetiva **Carine Maria Strieder**, lotada no cargo de Gestor Legislativo desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 20/08/2018 a 19/08/2023, correspondente a 2ª parcela.

**Art. 2º** O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de abril de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2024.

**IAGO MELLA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 90 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor efetivo Wander Soares Morlin.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011;

Considerando a solicitação do Servidor; e

Considerando o Parecer favorável da Contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

**Art. 1º** Converter em pecúnia, ao servidor efetivo **Wander Soares Morlin**, lotado no cargo de Técnico de Informática desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 09/06/2018 a 08/06/2023, correspondente a 2ª parcela.

**Art. 2º** O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de abril de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2024.

**IAGO MELLA**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 91 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora efetiva Iracema Aparecida de Oliveira Mineiro.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011;

Considerando a solicitação da Servidora; e

Considerando o Parecer favorável da Contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

**Art. 1º** Converter em pecúnia, a servidora efetiva **Iracema Aparecida de Oliveira Mineiro**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 21/05/2012 a 20/05/2017, correspondente a 3ª parcela.

**Art. 2º** O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de abril de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2024.

**IAGO MELLA**  
Presidente

---

## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**

---

### **LEGISLAÇÃO**

---

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 090/2024**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, PROCESSO 10.111-7/2020 (49.931-5/2021, 34.998-4/2019, 50.369-0/2021 e 34.988-7/2019-apensos) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT; Das Peças de planejamento: Lei 1.182/2017 – PPA; (Lei 1.256/2019 – LDO); (Lei 1.294/2019 – LOA) Gestão Iraldo Ebertz.

O Senhor, Elder Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam Reprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Tapurah, Exercício Financeiro de 2020, gestão do ex-prefeito Iraldo Ebertz, em conformidade com o que preconiza o Artigo 31 § 2º da Constituição Federal de 1988 e o Artigo 48 §3º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** Registra-se que no Plenário da Câmara Municipal, houve 06 (seis) votos contrários, 02 (dois) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, tendo 2/3 (dois terços) dos votos contrários dos membros da Câmara, portanto deixando de prevalecer o Parecer Prévio nº 18/2022 Favorável à aprovação das Contas de Governo do Exercício de 2020 da Prefeitura de Tapurah emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º.** Encaminhe-se cópia deste decreto ao atual gestor para cumprir as seguintes recomendações:

I - Cumpra o art. 48 da LRF, disponibilizando os anexos obrigatórios da LOA no Portal Transparência e dando ampla divulgação ao link de acesso;

II - Observe o princípio do equilíbrio financeiro de modo a garantir que os recursos por fonte seja o suficiente para cobrir os créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação – destaque-se que, face a irrelevância de valor, não foi apontada como irregularidade;